PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.675, DE 05 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADA
Em 05/05/2015.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

REVOGA A LEI 11.634 DE 13 DE SETEMBRO DE 1990, QUE ORIGINOU O TÍTULO DE ENFITEUSE, REGITRADO SOB O NÚMERO 288 ÀS FLS. 288 DO LIVRO Nº 049, EM FAVOR DE FRANCISCO MENDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de** Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 11.634 de 13 de setembro de 1990, a qual concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado à Folha 12, Quadra 12, Lote 19, Bairro Nova Marabá, a Francisco Mendes dos Santos, bem como, fica devidamente cancelado o Título de Enfiteuse registrado sob o número 288, às fls. 288 do livro nº 049 da Prefeitura Municipal de Marabá, em 16 de outubro de 1990.

§ 1º. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, possui uma área de 270m², medindo 9m de frente por 30m de fundos, com as seguintes limitações e características:

I – pelo lado direito com o Lote nº 18;
II – pelo lado esquerdo com o lote 20;
III – Frente para V-120 e
IV – Fundos com que de Direito.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 05 de maio de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro